

LEI Nº 3.580/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.143		ATEND. SERV. ADM. - FUNCCAL		13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS	
01.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>		01.00.00		<i>Recursos Ordinários</i>	
1	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	13	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.000,00
2	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00				
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>23.000,00</b>

Art.2º Para a cobertura dos referidos créditos, fica utilizado à anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616